



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2017

MODALIDADE CONVITE Nº: 014/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0021 -
01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040 *

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Inovação e Legalidade!

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2017, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 004/2017

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 28/11/2017


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 28 de novembro de 2017.

Inovação e Legalidade!


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Jair Santos Nunes [jair@segmentus.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 10:32
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Sistema Contábil 2018
Anexos: Pesquisa de Mercado 23_11_2017.pdf

Bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo cotação de preços.

Em 23 de novembro de 2017 07:30, Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento (Valor mensal) para **aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

--
Sem mais no momento, desde já agradeço a sua atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários!



Jair Santos Nunes
Diretor Administrativo
Av. Jovino Augusto da Silva, 25 salas 407 e 408 - Bromélias
CEP: 35.180-514 - Timóteo - MG Tel. (31) 3849-1449
31 99176-9555 (TIM) / 31 98726-4468 (OI)

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG

A empresa **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **11.162.516/0001-59**, situada na Rua Jovino Augusto da Silva, nº 25, Edifício Maria Cecília, Sala 407 e 408, Bairro Bromélias, CEP 35.180-514, Timóteo-MG, neste ato representado pelo seu setor Administrativo, Srº **JAIR SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade M-471.084-SSP/MG nº 02.514.716-16, vem respeitosamente, apresentar Cotação de Preços, conforme descrições abaixo:

Objeto:

Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

VALOR DA COTAÇÃO MENSAL: R\$2.700,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.

Timóteo, MG, 23 de novembro de 2017.


Jair Santos Nunes
Diretor Administrativo
CPF: 002.514.716-16

11.162.516/0001-59

SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA

RUA CENTO E VINTE E NOVE, 69
B. SANTA MARIA - CEP 35.180-140

TIMÓTEO - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Nilton Cesar Martins Campos [niltoncesar@masterpublica.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 09:04
Para: camararp
Assunto: oramento
Anexos: orçamento.pdf

Bom dia;

Segue orçamento solicitado conforme especificações destinada á contratação de licença de uso de software.

Atenciosamente;

Nilton César
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA / MG

Empresa: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

CNPJ: **17.316.566/0001-20**

Endereço: **RUA DOS CAETES, 351, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG**

CEP.: **35.162-038** TEL.: **(31)3616-3100** Email: **master@masterpublica.com.br**

Prezados senhores(as),

É com grande satisfação, que encaminhamos orçamento, conforme especificações descritas abaixo:

1 DESCRIÇÃO

Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

2 DOS VALORES

VALOR MENSAL: R\$2.500,00.

VALOR MENSAL POR EXTENSO: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

Ipatinga/MG, 24 de novembro de 2017.


Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Pedro Diniz [pedro.diniz@cmmsistemas.com.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 14:03
Para: 'Câmara Municipal de Rio Piracicaba'
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Sistema Contábil 2018
Anexos: CM Rio Piracicaba.pdf

Prezada Inêz, boa tarde!

Inicialmente, gostaria de agradecê-la pela oportunidade que nos deram para apresentação dos nossos serviços e soluções.

Conforme combinado, segue em anexo proposta de preços para avaliação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Grande abraço!

Atenciosamente.

Pedro Diniz
Consultor Comercial
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.
☎ (31) 99463-0008
www.cmmsistemas.com.br



De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]

Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 12:00

Para: pedro.diniz@cmmsistemas.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Sistema Contábil 2018

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento (Valor mensal) para **aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos

sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.



Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2017

A
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Departamento de Compras e Licitações
Ref.: Proposta de Preços – **040/2017**

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de vossas senhorias, apresentamos abaixo proposta técnica e comercial para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, conforme especificado abaixo:

- 1. OBJETO:** Prestação de serviços de informática com fornecimento de implantação de sistema integrado de Gestão Pública, treinamento e conversão de dados históricos para o Câmara Municipal.
- 2. ESCOPO:** Os serviços serão prestados com vistas a modernização tecnológica e atendimento a toda legislação que rege a administração pública atendendo prioritariamente as demandas de seus diversos departamentos e setores.
- 3. METODOLOGIA:** Os serviços serão prestados por meio dos seguintes expedientes:
 - 3.1.** Migração e saneamento dos dados constantes nos diversos softwares atualmente utilizados pela Câmara em todas as áreas que compreendem o escopo do projeto;
 - 3.2.** Diagnóstico técnico objetivando conhecer a Infraestrutura e o parque de informática atualmente disponível e o mapeamento dos fluxos e processos de cada setor a ser modernizado. Busca-se com o mapeamento de fluxos e processos, a redução da burocracia, a eliminação de retrabalho e otimização dos processos internos e externos por meio da integração das rotinas operacionais entre os sistemas e suas ferramentas eletrônicas e recursos avançados, incluindo aquelas de acesso "on line"

que serão disponibilizadas aos gestores, cidadãos e contribuintes utilizando toda a tecnologia hodierna disponível em ambiente "cloud" e seus meios de acesso via computadores, tablets e smartphones;

- 3.3.** Configuração, parametrização e instalação dos sistemas e módulos nos equipamentos disponibilizados pela Câmara tendo por base o diagnóstico técnico realizado;
- 3.4.** Treinamento de todos os usuários dos sistemas organizado por módulos e tendo por base um plano de capacitação, contendo no mínimo: conteúdo programático, metodologia de aplicação e avaliação, aceite, carga horária, local e dimensionamento da equipe a ser capacitada em conformidade com as funções a serem executadas;
- 3.5.** Implantação e assessoria técnica "in loco" durante o período estimado de 60 (sessenta) dias com vistas a auxiliar cada usuário durante o processo de adaptação as novas ferramentas e soluções logo após o treinamento de cada módulo;
- 3.6.** Reuniões de avaliações periódicas do processo de implantação com os usuários e gestores do projeto nomeados pela Câmara, tendo por base o cronograma de ações elaborado em ferramenta própria (MS-Project) ou outra ferramenta ou metodologia de gestão de projetos previamente acordada entre as partes;

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Sistema	Valor Mensal (R\$)
1	Licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção	3.250,00
TOTAL		R\$ 3.250,00

Validade da Proposta: 60 dias

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Paulo Diniz
Consultor Comercial
CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.rio.gov.br
camararp@camararp.rio.gov.br



REQUISIÇÃO de : x Execução de Serviço		Execução de Obra Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Necessidade do Setor de Contabilidade e Pessoal.	
Item	Quant. Estimada	Descrição do Objeto	Valor Mensal	Valor total estimado		
01	12 meses	Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba	R\$2.816,666	R\$33.799,99		
Data: 28/11/2017						
TARCÍSIO BERTOLDO Presidente da Câmara						
ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$33.799,92 (Trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).						
Data: 28/11/2017						
INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral						
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS						
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0021 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040						
Data: 28/11/2017						
LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal						



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

CARTA CONVITE Nº. 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 021/2017, modalidade Convite nº 014/2017, do **tipo Menor Preço**, Critério de Julgamento "**Preço Global**", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1- ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal

DATA : 07/12/2017

HORÁRIO: até às 08h30min

1.1 - DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal

DATA : 07/12/2017

HORÁRIO: às 9 horas

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

3.3. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
CONVITE Nº 014/2017
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
CONVITE Nº 014/2017
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE

4.2. – DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:





4.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.1.2- DA REGULARIDADE TÉCNICA



4.2.1.2.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

4.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA C.F. CONFORME ANEXO IV.

4.4. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

4.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

4.7. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.9. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.10. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.11. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;





d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

5.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.4. Deverá constar o valor da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.6. O prazo de execução dos serviços será até **31/12/2018**.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

6.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.7. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder as diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

6.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de "Propostas de Preços", serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Câmara Municipal.

6.9. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os "Envelopes Proposta de Preços", desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.10. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.

6.11. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

6.12. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.



7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço GLOBAL.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

7.3. A critério da Câmara, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

7.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br
camararp@camararj.mg.gov.br



8.1. A Comissão Permanente de Licitação, convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Câmara, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, no site e no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias nº **01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0021**
01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;



11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria a Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

13.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

13.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

13.3. A critério da Câmara Municipal esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

13.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 28 de novembro de 2017.

Rio Piracicaba


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão

Inovação e Legalidade!





ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CARTA CONVITE Nº 014/2017

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

Devendo ainda:

- Utilizar a infra-estrutura tecnológica de informática existente na Câmara Municipal;
- Possuir Características de Segurança, Consistência, Redundância e Integridade;
- Apresentar boas características de Navegabilidade e Interface, permitindo consulta e alterações nas tabelas do SOFTWARE, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos; visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou USB.
- Ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes.
- Ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da Câmara simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a consolidação final de todos os dados.
- Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964.
- Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
- Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- Possibilitar a realização de consulta “extrato de empenho”, visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): complementações, anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados.
- Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro;
- Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, bem como a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados;
- Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor;
- Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
- Permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG;
- O SOFTWARE deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
- Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores, execução de aumento/reajuste automático.
- Permitir o cadastro dos cargos, empregos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos/empregos públicos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial.
- Emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário;
- Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da CÂMARA (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do SOFTWARE e emissão de listagem das tabelas cadastrada;
- Viabilizar a inclusão automática de progressão salarial/vencimento no cadastro dos servidores.
- Disponibilizar demais ferramentas necessárias às realizações dos trabalhos do setor de contabilidade e pessoal da Câmara.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 CARTA CONVITE Nº. 014/2017 -

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL
01	Un	Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ ()

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2017.





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CARTA CONVITE Nº 014/2017

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, 174-Praia-Rio Piracicaba, neste ato representado por seu Presidente, **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----- (qualificação), neste ato representado por-----, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 021/2017, Modalidade Convite n.º 014/2017, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia **31/12/2018**.

2.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Dos Preços

3.1.1. - O Contratante pagará a importância mensal de R\$ _____
R\$ _____ perfazendo um valor total anual de
R\$ _____ (_____).

3.1.2. – O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que os serviços forem prestados, em moeda corrente nacional.

3.1.3 – O contratado contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

3.1.4 – Dos reajustes

3.1.5 - Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.1.7 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0021**
01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. - O Contratante se obriga a adotar procedimentos internos de realização de cópias de segurança de dados (Back-up);

6.2. - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararppiracicaba.mg.gov.br



- 6.3. - O Contratante se obriga a colocar à disposição do contratado, equipamentos, pessoal disponível, espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços "in-loco".
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.
- 6.5 - Fornecer ao Contratado, todos os materiais de consumo necessários à execução de serviços de atualização, implantação, manutenção e suporte do software(s);
- 6.6 – Disponibilizar ao Contratado toda a estrutura técnica e softwares necessários a operacionalização dos sistemas relacionados a este contrato e atendimento "on-line".
- 6.7 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por técnicos da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.
- 6.8- Utilizar e explorar os softwares de acordo com as especificações técnicas comprometendo-se a não revelar total ou parcialmente os dados técnicos recebidos;
- 6.9- Utilizar os softwares para o uso a que se destina, vedada sua reprodução total ou parcial, bem como a execução de montagem e ampliação dos programas;
- 6.10 - Enviar, sempre que a CONTRATADA julgar necessário, backup dos dados ou permitir acesso remoto para análise de ocorrências reportadas pelo CONTRATANTE;
- 6.11 - Garantir que somente os técnicos da CONTRATADA realizem os serviços de suporte previstos neste contrato;
- 6.12 - Preservar as configurações mínimas de hardware exigidas para o funcionamento do software;

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 7.1. – Prestar os serviços de suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso;
- 7.2 – Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;
- 7.3 - Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas e ônus oriundos deste contratado, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.4 – Manter o(s) software(s) atualizados, de acordo com os preceitos estabelecidos em lei ou determinados pelos órgãos de fiscalização da Administração Pública, dentro do prazo que possibilite ao Contratante realizar os serviços em tempo hábil;

7.8 – Manter sigilo das informações do Contratante a que vier a ter acesso.

7.9 - Treinamentos ou instalações quando solicitados pelo CONTRATANTE após o período de implantação, deverão ser solicitados com antecedência e de forma expressa a CONTRATADA, que poderá deslocar técnicos de suporte a sede do CONTRATANTE para realização dos procedimentos. Todavia, a respectiva remuneração, não incluída na parcela da cláusula anterior, deve ser previamente acordada, com base na tabela de preços atualizada e, em caso de deslocamento, despesas com deslocamento, estadia e refeições suportadas pelo CONTRATANTE;

7.10 – Realizar ajustes na configuração e parametrização do SOFTWARE, quando necessário, ou quando solicitado pelo contratante mediante fundamentação; bem como realizar o desenvolvimento de novas funções para atender às especificidades da legislação municipal.

7.11 – Realizar as adaptações necessárias ao melhor cumprimento das normas do TCE/MG, solicitadas pela CONTRATADA, como as relacionadas à Frota, Licitações, Patrimônio etc, em prazo hábil.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento que cláusula contratual.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- Considerar-se-á como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

11.2.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.3.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2017.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº:





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CONVITE Nº 014/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CONVITE Nº 014/2017

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 021/2017, sob a Modalidade Convite nº 014/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017
CARTA CONVITE N.º 014/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º **021/2017**, Modalidade Convite n.º **014/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017
CARTA CONVITE N.º 014/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **021/2017**, Modalidade Carta Convite nº **014/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017
CARTA CONVITE N.º 014/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em epígrafe, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, fazer constar anotações em atas e assiná-las, bem como praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de _____
(Local/ dia/ mês/ ano)

Inovação e Legalidade!

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 021/2017
Modalidade : Convite nº 014/2017
Objeto : Contratação de cessão de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba,
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 014/2017 tendo por objeto a contratação de serviços a cessão (chamado de aquisição no edital) de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba,.

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. Único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar também, o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 28 de novembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!





AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 021/2017

Modalidade de Licitação: Convite nº 014/2017

Síntese do objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 07/12/2017, até às 08h30min

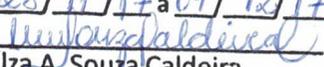
Abertura dos envelopes de documentação: 07/12/2017 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 28 de novembro de 2017.


INÊZ APARECIDA LEITE
 Presidente da Comissão de Licitação



PUBLICADO
 Nos termos da Portaria 09/2005
 Período de 28/11/17 a 07/12/17

Vanilza A. Souza Caldeira
 Responsável pelas publicações





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 021/2017,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 021/2017 e Modalidade Convite nº 014/2017.

Firma: **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

Endereço: Rua Caetés , n.º 351 Bairro Iguaçu

35.162-038 – Ipatinga - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ipatinga, 29 de novembro de 2017.

Inovação e Legalidade!

Mariana Nunes Lopes

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

IPATINGA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 021/2017,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 021/2017 e Modalidade Convite nº 014/2017.

Firma: **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA - ME**

Endereço: Avenida Jovino Augusto da Silva, 25 – Bairro Bromélias.

Timóteo - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Timóteo - MG, 29 de novembro de 2017.

Inovação e Legalidade!

Maíra Soares Carvalho

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 021/2017,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 021/2017 e Modalidade Convite nº 014/2017.

Firma: **CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Endereço: Rua Artur Itabirano, 503, Bairro São José

Belo Horizonte - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2017.

Inovação e Legalidade!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 19:17
Para: 'felippe.pinto@el.com.br'
Assunto: ENC: Requerimento de edital - Convite nº 014/2017
Anexos: Cessão uso software -2017.doc

Boa tarde!

Segue edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Felipe dos Reis Pereira Pinto [mailto:felippe.pinto@el.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 16:41
Para: camararp@camararp.mg.gov.br; licitacao
Assunto: Requerimento de edital - Convite nº 014/2017

Boa tarde!

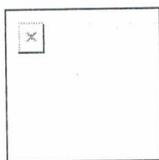
Prezados Senhores,

A empresa E&L Produções de Software Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, vem por meio do presente requerer cópia do edital - Convite nº 014/2017 - Processo 21/2017.

Se possível, favor encaminhar para: licitação@el.com.br.

Na oportunidade agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Felippe dos Reis Pereira Pinto
Coordenador
Advogado OAB-ES 26291
Setor Comercial

.....
Celular +55 (27) 99827-5956
Telefax +55 (27) 3268-3123
Ramal 1350
www.el.com.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 07:20
Para: 'Joao bosco'
Assunto: RES: solicitação de Edital
Anexos: Cessão uso software -2017.doc

Bom dia!

Segue edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Joao bosco [mailto:joaobosco@agpsa.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:15
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: ENC: solicitação de Edital

Prezados,

Gostaria de receber copia do Edital referente a sistemas e/ou assessoria na área contábil.
Gostaria de poder participar do certame, se atendermos ao mesmo.

Aguardo.

AGPSA
Academia de Gestão Pública SA

João Bosco
031 99547 6239
031 2513 7300

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 09:49
Para: 'Pólís Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.'
Assunto: RES: Solicitação de Carta Convite
Anexos: Cessão uso software -2017.doc

Bom dia!

Segue Edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Pólís Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. [mailto:polisgestao@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 09:28

Para: camararp@camararp.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de Carta Convite

Vimos através deste, solicitar que nos envie a Carta Convite referente ao Processo 021/2017 - convite 014/2017.

Desde já, no aguardo,

--

Att.

Pólís Gestão Tecnologia da Informação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163233513476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

4 Agosto 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: **07 / 12 / 2017**

Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5813556 em 09/08/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 164817093 - 26/07/2016. Autenticação: 12FC3E19227344818D18FDE06EDD9FDBA398F5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/481.709-3 e o código de segurança ovyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/481.709-3	J163233513476	26/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07 / 12 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Página 1 de 1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2016

DATA/HORA E LOCAL: Aos 01 (um) dias de julho de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sede da sociedade, à Av. do Contorno, 7962, conjunto 101 a 106, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-056; **PRESENÇA:** acionistas representando 100% do capital social e Conselho de Administração; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** CARLOS AUGUSTO CARDOSO, presidente e ROGER DE ARAÚJO MELO, secretário; **PUBLICAÇÕES:** Mediante anúncio, contra recibo, entregue a todos os acionistas, contendo data, hora, local e pauta de trabalho; **ORDEM DO DIA:** *i)* Exclusão de acionistas, alteração na distribuição e participação dos acionistas, *ii)* deliberação sobre pedido de renúncia de Jefferson de Castro Souza, CPF: 026.011.686-68 ; *iii)* reformulação, eleição e posse do Conselho Fiscal e da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, foi decidido(a), a unanimidade dos acionistas:

- I. Fica reconhecida a exclusão dos acionistas, **JEFFERSON DE CASTRO SOUZA**, CPF: 040.084.706-03 e **MICHELLE ALVES DA COSTA SOUZA**, CPF: 042.240.386-50, conforme livro de transferência de ações nominativas.
- II. Após o pedido verbal de renúncia de mandato por parte do Diretor Administrativo **JEFFERSON DE CASTRO SOUZA**, por razões pessoais, foi deliberada a aceitação do pedido, sendo certo que o Conselho, na pessoa de seu Vice-Presidente, agradeceu os excelentes serviços prestados pelo referido Diretor no desempenho de suas respectivas funções.
- III. Em seguida, foram destituídos todos os membros do Conselho de Administração e também todos os membros da Diretoria. O Presidente da sessão deu início à votação para eleição dos membros do Conselho de Administração. Por unanimidade, foram eleitos para compor o Conselho de Administração, durante o período de **01/Julho/2016 a 30/Junho/2019**, como **Presidente:** KENNEDY DA SILVEIRA MOREIRA, casado em comunhão parcial de bens, Tecnólogo em Processamento de Dados, nascido em 27/05/1978, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 111 - Apto. 101, Bairro: Santo Antônio, CEP: 30.350-130, Belo Horizonte, MG, RG 7.286.434 SSP/MG e CPF: 977.891.196-72; **Vice-Presidente do Conselho de Administração:** ALEX MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/03/1987, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Lambari, n.º 428, Bairro Santo André, CEP: 31.210-540, Belo Horizonte/ MG, RG: MG-10.830.493-PC/MG e CPF: 015.625.036-50; e, **Conselheira:** GILMARA CRISTINA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida aos 01/11/1977, Assessora Técnica, residente e domiciliada na Rua Guilhermino Estevão Nascimento, 105 - Apto 501, Bl1, Bairro Palmeiras, CEP: 30.570-740, Belo Horizonte/MG, RG: M-8.835.134-SSP/MG, CPF: 032.261.596-82. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não FORAM CONDENADOS em qualquer penalidade legal que os impeçam de fazer parte deste Conselho. Os membros do Conselho de Administração, nesta data, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse.
- IV. Em ato contínuo, o Conselho de Administração se reuniu, nesta mesma sessão, e elegeu os membros para compor a nova **DIRETORIA**, para o período de **01/Julho/2016 a 30/Junho/2019**. **Diretor Presidente:** CARLOS AUGUSTO



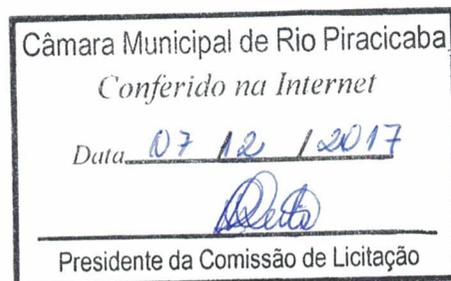
NIRE 3130002807-1 CNPJ 10.532.822/0001-77

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2016

CARDOSO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Analista de Suporte, residente e domiciliado na Av. Xangri-lá, 75 - Bairro: Braúnas, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-640, RG: MG-2.511.892 e CPF: 525.554.706-97; **Diretor Administrativo:** KENNEDY DA SILVEIRA MOREIRA, acima qualificado; e, **Diretor Financeiro:** ROGER DE ARAÚJO MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Alameda dos Pintassilgos nº 52, Condomínio Vale do Ouro em Ribeirão das Neves/MG, CEP:33.833-000, RG: M-1.476.985-SSP/MG e CPF: 422.059.726-34. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercerem as atividades empresarias. Os Diretores, nesta data, tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse.

- V. Tendo em vista, as modificações pelo registro nos livros de transferência de ações e de registro de ações nominativas, ficou deliberado pela Assembleia a apresentação do novo boletim de acionistas titulares das ações ordinárias nominativas, conforme Anexo I.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA: Carlos Augusto Cardoso-Presidente da Mesa e Roger de Araújo Melo-Secretário da Mesa; por todos os ACIONISTAS presentes: Academia de Gestão Pública S/A, Alex Moreira Silva, Carlos Augusto Cardoso, Gilmara Cristina Alves, Jane de Oliveira Torres, Kennedy da Silveira Moreira e Roger de Araújo Melo; pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO E EMPOSSADO: Kennedy da Silveira Moreira-Presidente do Conselho de Administração, Alex Moreira Silva-Vice Presidente do Conselho de Administração, Gilmara Cristina Alves-Conselheira do Conselho de Administração e pela DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA: Carlos Augusto Cardoso-Diretor Presidente; Kennedy da Silveira Moreira-Diretor Administrativo; Roger de Araújo Melo-Diretor Financeiro. Belo Horizonte, 01 de Julho de 2016. Certificamos que a cópia é fiel ao original lavrado no livro próprio. Assinam de Forma Digital o documento: Carlos Augusto Cardoso e Roger de Araújo Melo.



Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813556 em 09/08/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 164817093 - 26/07/2016. Autenticação: 12FC3E19227344818D18FDE06EDD9FDBA398F5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/481.709-3 e o código de segurança ovyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

NIRE 3130002807-1 CNPJ 10.532.822/0001-77

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2016

ANEXO I - Boletim de acionistas titulares das ações ordinárias nominativas

Nº de Ordem	Nome do Acionista / Endereço	Data de Entrada do Acionista	Identidade	CPF ou CNPJ	Capital Social Realizado	% Participação
1	Academia de Gestão Pública S/A Ações em Tesouraria Av.do Contorno, 7962-conj. 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-056	11/12/2008	-	10.532.822/0001-77	48.900,00	8,89%
2	Alex Moreira Silva Rua Lambari, nº 482, Santo André, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.210-540	19/12/2012	MG- 10.830.493 PC/MG	015.625.036-50	47.100,00	8,56%
3	Carlos Augusto Cardoso Av. Xangrilá, 75, Braúnas, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365.640	28/11/2011	MG-2.511.892 SSP/MG	525.554.706-97	54.700,00	9,95%
4	Gilmar Cristina Alves Rua Guilhermino Estevão Nascimento, 105 – Apto.501-BL1, Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-740	19/12/2012	M-8.835.134 SSP/MG	032.261.596-82	34.000,00	6,18%
5	Jane de Oliveira Torres Rua Tavares Bastos, 484 - Apto. 301, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-232	19/12/2012	M-3.943.321 SSP/MG	585.094.966-68	34.000,00	6,18%
6	Kennedy da Silveira Moreira Rua Carlos Gomes, 111 - Apto. 101, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-130	25/08/2009	MG-7.286.434 SSP/MG	977.891.196-72	97.500,00	17,73%
7	Roger de Araujo Melo Alameda dos Pintassilgos, 52, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.833-000	11/12/2008	M-1.476.985 PC/MG	422.059.726-34	233.800,00	42,51%
=	TOTAL	=	=	=	550.000,00	100,00%

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 3 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/481.709-3	J163233513476	26/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5813556 em 09/08/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 164817093 - 26/07/2016. Autenticação: 12FC3E19227344818D18FDE06EDD9FDBA398F5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/481.709-3 e o código de segurança ovyw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A

NIRE 3130002807-1
CNPJ 10.532.822/0001-77

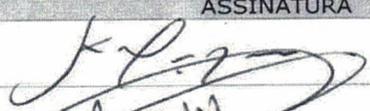
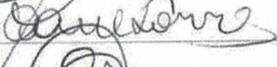
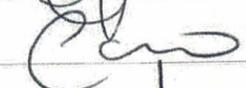
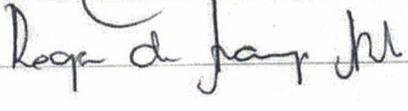
LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

no dia 01/07/2016 às 10:00horas.

PAUTA DO DIA:

- i. Exclusão de Acionistas, alteração na distribuição e participação dos acionistas;
- ii. deliberação sobre pedidos de renúncia;
- iii. reformulação, eleição e posse do Conselho de Administração e da Diretoria.

ITEM	NOME COMPLETO ACIONISTA	ASSINATURA
1	KENNEDY DO SILVEIRO MORAES	
2	ALEX MOREIRA SILVA	
3	JANE DE OLIVEIRA TORRES	
4	Gilmara Cristine Alves	
5	Carlos Augusto Cardoso	
6	ROGER DE ARAUJO MERO	
7		
8		
9		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07 / 12 / 2017

Presidente Comissão de Licitação





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/481.709-3	J163233513476	26/07/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, de nire 3130002807-1 e protocolado sob o número 16/481.709-3 em 26/07/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5813556, em 09/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/481.709-3	ovyw

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO

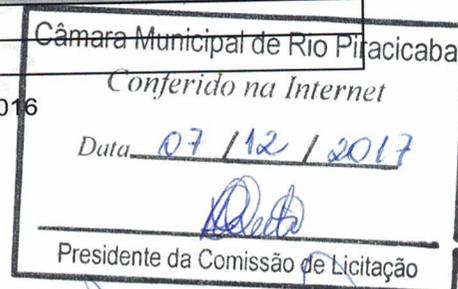
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Agosto de 2016



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

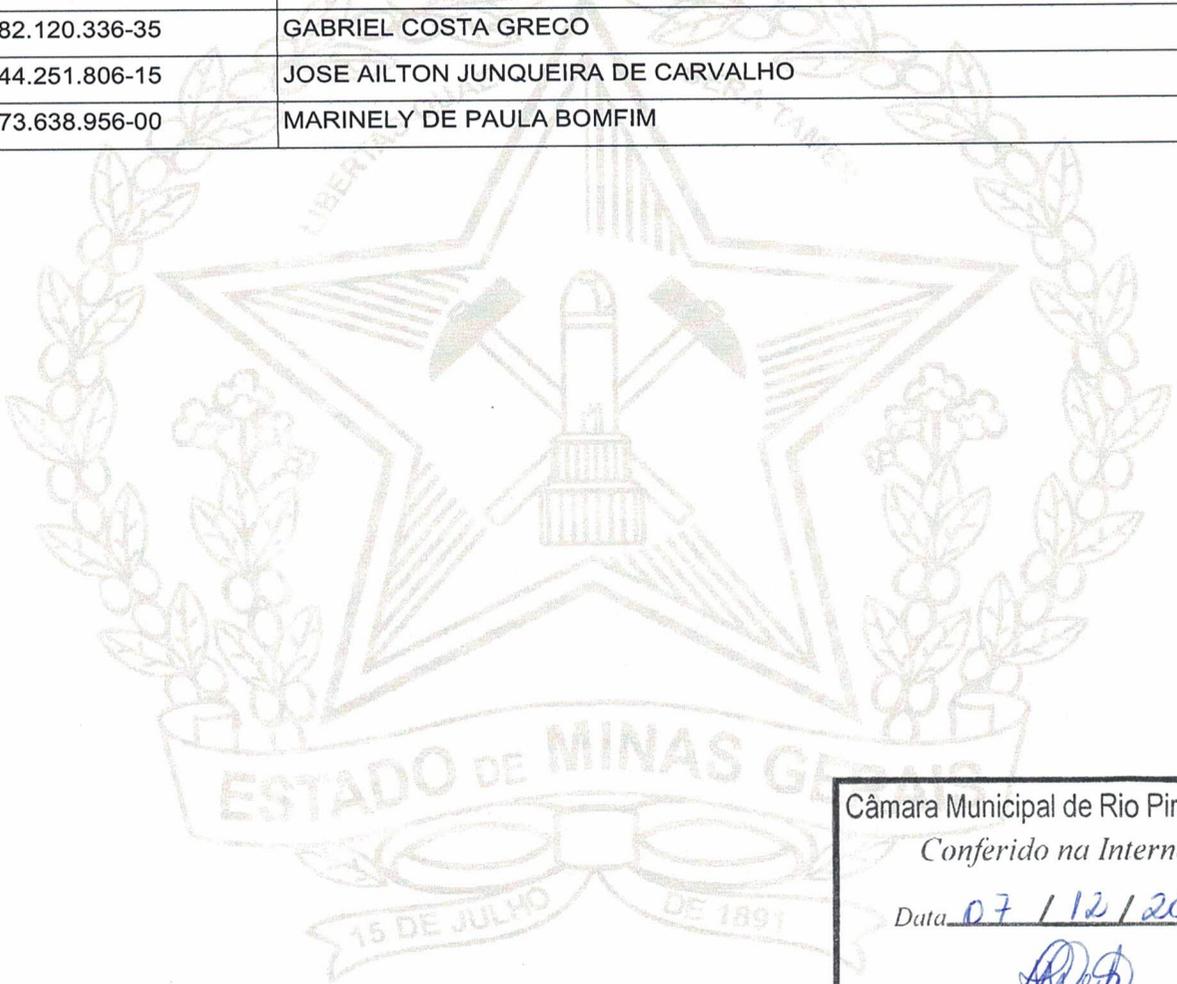
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
082.120.336-35	GABRIEL COSTA GRECO
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Terça-feira, 09 de Agosto de 2016





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163252051100

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

12 Fevereiro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: **07 / 12 / 2017**

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5701155 em 16/02/2016 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 161632025 - 13/02/2016. Autenticação: 78D0CB96BF9439FE7A38CC8E718B1F7D4CB9C3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/163.202-5 e o código de segurança nqWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

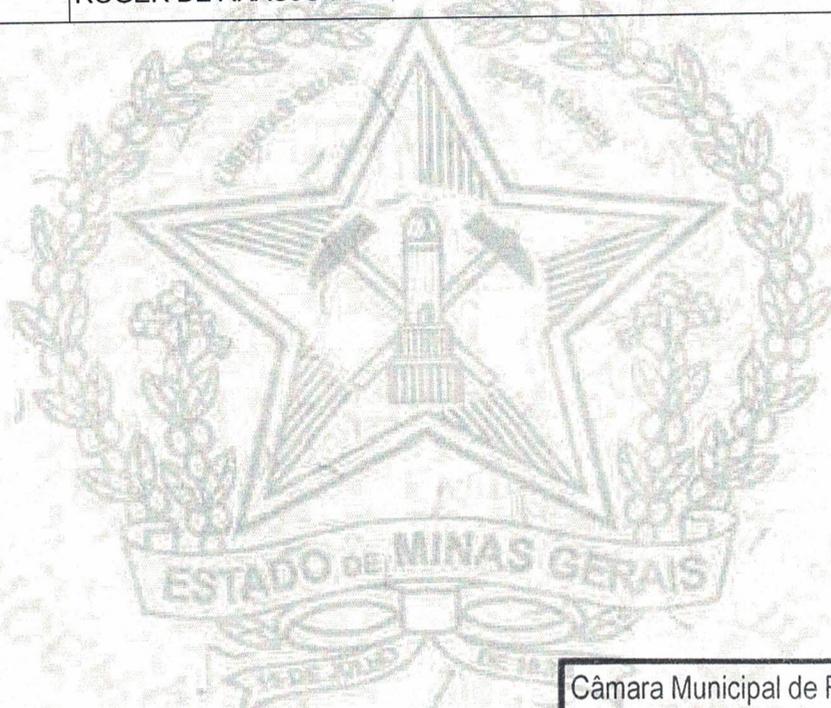
Registro Digital

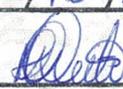


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161632025	J163252051100	12/02/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials:
 - *ambuf*
 - *maig*
 - *[Signature]*
 - *[Signature]*

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016

Página 1 de 1




 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

NIRE 3130002807-1 CNPJ 10.532.822/0001-77

DATA/HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias de novembro de dois mil e quinze, às onze horas, na sede da sociedade, à Av. do Contorno, 7962, conjunto 101 a 106, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-056; **PRESENÇA:** acionistas representando 100% do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** CARLOS AUGUSTO CARDOSO, presidente e ROGER DE ARAÚJO MELO, secretário; **PUBLICAÇÕES:** Mediante anúncio, contra recibo, entregue a todos os acionistas, contendo: data, hora, local e pauta de trabalho; **ORDEM DO DIA:** proposta de revisão e consolidação de todas as cláusulas do estatuto social, cujo texto minutado foi colocado a disposição de todos acionistas com trinta dias de antecedência. **DELIBERAÇÕES:** após a leitura e discussão de cada artigo do estatuto social foi aprovada a reformulação total do mesmo, por unanimidade dos acionistas, conforme texto abaixo:

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º. Da Denominação – Sob a denominação social de **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** constitui-se uma Sociedade Anônima de capital fechado e de específico propósito, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Artigo. 2º. Do Local, da Sede e Foro - A companhia terá sua sede administrativa na **Av. do Contorno, 7962, conjunto 101 a 106, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-056**, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria. O foro será na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Artigo. 3º. Do objeto social – Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de orientação à gestão governamental para órgãos públicos, sob a forma de consultoria, assessoria em software, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Público, Execução Orçamentária, Licitações Públicas, Compras Governamentais, Contratos de Administração Pública, Recursos Humanos, Tributos, Almoxarifado, Patrimônio e Controle Interno, Gestão de Saúde, Educação, Assistência Social e, ainda, a Locação, Implementação e Customização de Sistemas de Informação relacionados às áreas de atuação acima mencionadas, de sua propriedade ou dos quais detenha a autorização para comercialização; cursos e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de bens móveis e imóveis, a participação em outras sociedades de qualquer ramo de atividade.

Parágrafo Primeiro: A participação da Companhia em outras sociedades dar-se-á na qualidade de acionista, sócia, cotista, consorciada, ou através de outras modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei.

Parágrafo Segundo: A Companhia realizará seu objeto sempre tendo em mira a finalidade precípua de valorização de suas participações em outras sociedades, e a consequente valorização da participação dos próprios acionistas da Companhia em seu

Conferido na Internet

Data 07 / 12 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 1 de 11

capital. Para tanto, a Companhia apoiará as sociedades de cujo capital participe, notadamente através dos seguintes esforços: estudos, análises e sugestões sobre a política operacional e os projetos de expansão; mobilização de recursos necessários ao atendimento das necessidades de capital; e suporte de marketing, administração, recursos não financeiros e tecnologia.

Artigo. 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social e Ações e outros títulos e valores mobiliários

Artigo. 5º. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Artigo 6º. A Companhia poderá proceder a aumentos de capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até um limite de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), equivalentes a um milhão de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre a emissão de ações, fixar o preço de emissão, as condições de colocação e integralização, e fixar o prazo e forma para o exercício do direito de preferência pelos acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho de Administração, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Parágrafo Segundo: As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

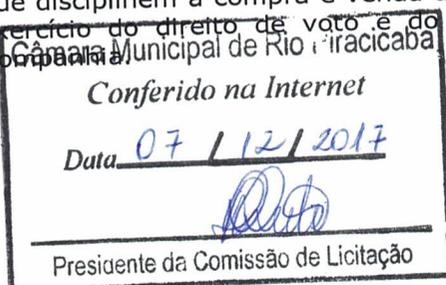
Parágrafo Terceiro: A companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão ou do certificado, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Quarto: A companhia, por deliberação do Conselho de Administração e até o limite estabelecido em Lei, poderá emitir ações preferenciais, as quais conferirão aos titulares a prioridade na distribuição de dividendos fixos, em valor a ser estabelecido no ato de emissão.

Parágrafo Quinto: Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação detida por cada qual no Capital Social. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas.

Artigo 7º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 8º. Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia.



AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 9º. A Assembleia Geral de Acionistas constitui-se no órgão supremo da sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse Estatuto e pelas leis vigentes no país.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua omissão, por qualquer membro do Conselho de Administração, preferencialmente através de anúncio, contra recibo, entregue a todos os acionistas, contendo: data, hora, local e pauta de trabalho, ou, através de avisos publicados na imprensa, nos termos do disposto no parágrafo terceiro deste artigo, e observando-se o disposto no parágrafo quarto abaixo.

Parágrafo Segundo: Além das hipóteses de lei, a Assembleia Geral Ordinária deverá ainda ser convocada por solicitação de qualquer acionista ou conjunto detentor de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer membro da Diretoria, ou ainda pelo Conselho Fiscal. Cumpre ao Presidente do Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral até no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação neste sentido, apresentada por acionista que preencha o requisito antes estabelecido, ou por qualquer membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro: A primeira convocação para a Assembleia Geral dar-se-á sempre com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados ou da entrega da convocação mediante anúncio, contra-recibo; ou da primeira publicação do anúncio de convocação, do qual constará desde logo a data em que será realizada a Assembleia em segunda convocação. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, será publicado o novo anúncio a que se refere o art. 124, § 1º, da Lei 6.404/76, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a realização da Assembleia em segunda convocação. Não havendo convocação mediante anúncio, contra-recibo, serão publicados três anúncios da Assembleia.

Parágrafo Quarto: Na Assembleia Geral serão observados, pela Companhia e pela Mesa, além dos procedimentos e requisitos previstos em lei, os seguintes requisitos formais de participação:

- Os acionistas representados por procuradores deverão exibir a(s) procuração(ões) por instrumento público, ou por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia.
- Os acionistas constituídos sob a forma de fundos cujo funcionamento seja aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários deverão apresentar à Companhia, no mesmo prazo e pela mesma forma previstos no item (a) acima, com entrega de cópias até a abertura dos trabalhos, (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o representante na Assembleia, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; (ii) cópias simples do ato societário do administrador pessoa jurídica que outorgue poderes ao representante que compareça

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 3 de 11

- à Assembleia Geral ou a quem tenha outorgado a procuração que seja exibida no início dos trabalhos.
- c. A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações que lhe forem feitas. Com exceção da não apresentação da procuração, se for o caso, e do comprovante de custódia de ações, nenhuma irregularidade formal, como a apresentação de documentos por cópia, ou a falta de autenticação de cópias, será motivo para impedimento do voto do acionista cuja regularidade da documentação for colocada em dúvida (o "Acionista Impugnado"), ainda que tal irregularidade formal diga respeito ao cumprimento de requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste parágrafo.
 - d. O Conselho de Administração deliberará no ato, e, antes de colocada em pauta a ordem do dia, sobre a impugnação da representação de acionista, colocando em votação tal deliberação, ocasião em que os votos do Acionista Impugnado serão computados normalmente.
 - e. Caso seja demonstrado, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias que o Acionista Impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral, independentemente de realização de nova Assembleia, a Companhia desconsiderará os votos do Acionista Impugnado, que responderá pelas perdas e danos que seu ato tiver causado.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada por outro Conselheiro e dirigida por um Presidente escolhido pelos Acionistas. O Secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 12. A Assembleia Geral deliberará sobre as matérias previstas em lei.
Parágrafo Único: No caso de exercício do direito de retirada de que trata o art. 137 da Lei 6.404/76, o valor de reembolso será o valor econômico da Companhia, apurado por avaliadores na forma da lei.

Artigo 13. Os acionistas deverão exercer seu direito de voto no interesse da Companhia, considerado seu objeto social descrito neste Estatuto. Considerar-se-á impedido de votar o acionista que tenha conflito de interesses, na matéria em deliberação, com o da Companhia, considerado notadamente o objeto social.

Capítulo IV - Do Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, com a denominação de Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá, escolhido entre seus membros, e por eles próprios: **(a)** um Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões; **(b)** um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, em seus impedimentos e ausências.

Parágrafo Segundo: Em caso de ausência ou impedimento, definitivo ou temporário, o Conselheiro ausente ou impedido será substituído, mediante eleição da assembleia geral.

Artigo 15. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo Presidente ou, na omissão deste, por qualquer dos seus membros.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Página 4 de 11

Presidente da Comissão de Licitação



Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, não será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, bastando que compareça metade de seus membros efetivos, e desde que a reunião tenha sido legalmente convocada.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro poderá se fazer substituir nas reuniões por pessoa legalmente nomeada, desde que seja outro Conselheiro ou Diretor da Sociedade, e poderá enviar seu voto por escrito, com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo Quinto: Se a Companhia dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos Conselheiros poderá dar-se à distância, por reunião telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade do voto do Conselheiro. Neste caso, a ata será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico com certificação digital), ao Conselheiro ausente, e por ele rubricado, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Companhia, por fac-símile ou por meio eletrônico com certificação digital.

Parágrafo Sexto: O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto que normalmente lhe cabe, o voto de desempate.

Parágrafo Sétimo: A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir ou designar Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, que o Conselho de Administração julgue conveniente.

Artigo 16. Em caso de vacância no cargo de Conselheiro, e sem prejuízo do disposto no parágrafo terceiro do artigo 141 da Lei 6.404/76, caberá ao(s) acionista(s) que o houver(em) indicado escolher o substituto, que exercerá o mandato até o seu término.

Parágrafo Único: No caso de vaga da maioria dos cargos do Conselho de Administração será convocada uma Assembleia Geral dos acionistas para preenchimento dos cargos.

Artigo 17. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral fixará, também, quando for o caso, o montante e o percentual da participação que deva caber a um ou alguns membros do Conselho de Administração no lucro, observado o limite disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, e definir seu esquema organizacional;
- II. aprovar o plano de negócios e o orçamento da Companhia, anual e plurianual;
- III. convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária, e opinar previamente sobre todas as matérias de competência da Assembleia Geral inclusive:
 - a. criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, e criação de mais uma classe de ações ordinárias, se vier a ser admitida por lei;
 - b. redução do dividendo obrigatório, por si ou por indicação da Diretoria;

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

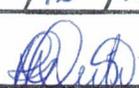
Data 07/12/2017

Página 5 de 11

Presidente da Comissão de Licitação

- c. fusão, incorporação, cisão ou transformação da Companhia, ou pela Companhia de outra sociedade, ou ainda as mesmas operações em que seja parte sociedade controlada ou coligada à Companhia;
 - d. participação em grupos de sociedades;
 - e. mudança de fato no objeto da Companhia, assim compreendida a deliberação de praticar certos atos que importem em significativa alteração das fontes de recursos da Companhia, tornando tais novos recursos a principal fonte de resultados da Companhia;
 - f. qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia que não seja referente a aumento em dinheiro do capital autorizado;
 - g. constituição de reservas, fundos ou provisões contábeis com repercussão nos direitos e interesses dos acionistas minoritários;
 - h. emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, debêntures, bônus de subscrição, e notas promissórias;
 - i. liquidação, dissolução e atos voluntários de reorganização financeira da Companhia e cessação dos mesmos estados e atos; e,
 - j. resgate ou amortização de ações.
- IV. eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- V. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- VI. fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, documentos e contratos da Companhia;
- VII. submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- VIII. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, e a constituição de ônus reais;
- IX. autorizar a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- X. escolher e destituir auditores independentes;
- XI. propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social, a fusão, incorporação, cisão, dissolução, liquidação ou reorganização da Companhia;
- XII. autorizar a compra de ações da Companhia, a qual somente poderá se dar com a finalidade de cancelamento das ações adquiridas;
- XIII. deliberar sobre:
- a. o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
 - b. a celebração de contratos de mútuo pela Companhia com empresas de que a Companhia, ou os acionistas controladores participem direta ou indiretamente do capital social;
 - c. realização de investimentos fora do campo principal de atuação da Companhia;
 - d. a celebração de acordos que tenham por objeto operações que possam limitar o poder de gestão da Companhia sobre o processo produtivo, comercialização e desenvolvimento tecnológico da Companhia, ou que modifiquem substancialmente a natureza das atividades por ela exercidas;
 - e. a aquisição e/ou alienação de qualquer participação da Companhia em sociedade já existente ou a ser constituída, de valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: As deliberações referidas no item III, alíneas (a) e (e) do caput deste artigo, dependerão, para sua aprovação, dos votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 6 de 11



Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração poderá delegar à Reunião da Diretoria a deliberação das matérias que definir, com exceção daquelas que exijam quorum qualificado, na forma do parágrafo anterior.

Capítulo V - Da Diretoria

Artigo 19. A Diretoria é composta de, no mínimo 2 (dois) Diretores e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo a competência específica de cada um dos membros da Diretoria desde logo definidos:

- Do **Diretor Presidente** – coordenação de todas as atividades da Companhia, supervisão das atividades dos demais Diretores, além de presidir as reuniões da Diretoria, com voto de qualidade em caso de empate.
- Do **Diretor Financeiro** – controle geral dos investimentos da Companhia, e da política de levantamento de recursos financeiros para a Companhia, execução da política, das diretrizes e das atividades de administração financeira, conforme especificado pelo Conselho de Administração.
- Do **Diretor Administrativo** – controle geral da execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de pessoal, material e serviços da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração; controle e qualidade dos produtos e serviços da Companhia, acompanhamento do processo de contratação e da execução do plano de atendimento ao cliente; a identificação e prospecção de novas oportunidades de negócios para a Companhia, além da coordenação e execução das atividades de propaganda e marketing da Companhia.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá o Conselho de Administração designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, com exercício cumulativo de funções.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Parágrafo Quinto: Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos eleitos.

Artigo 20. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 21. Compete à Diretoria:

- cumprir as determinações do Conselho de Administração;
- elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais, se solicitados pelo Conselho de Administração;
- preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- submeter ao Conselho de Administração o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que se refiram;
- criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- respeitada a competência do Conselho de Administração, transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações

Conferido na Internet

Página 7 de 11

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação



financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, subscrevendo os respectivos termos e contratos; e,
VII. aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

Artigo 22. Os atos que representem alienação de bens imóveis ou participações societárias da Companhia, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias serão praticados (a) conjuntamente por dois membros da Diretoria ou (b) conjuntamente por um Diretor e um procurador nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário, ou (c) por 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por 2 (dois) Diretores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o caput; (c) vedar o substabelecimento e (d) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Parágrafo Quarto: A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, ou por procurador constituído por apenas um Diretor, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos (a) de recebimento de citações ou notificações judiciais, (b) na prestação de depoimentos pessoais, (c) nos casos permitidos em lei, a Companhia será representada por prepostos nomeados por um só Diretor, caso por caso, por via epistolar; (d) assinatura de toda a documentação necessária para a devida participação em licitações, podendo recorrer, impugnar ou desistir dos mesmos, até a efetiva contratação com o Poder Público ou com particulares, ocasião em que o contrato deverá ser firmado por dois Diretores.

Artigo 23. A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, para ser paga em duodécimos. A Assembleia Geral também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

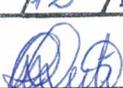
Parágrafo Único: O empregado eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber verbas estatutárias e eventual participação nos lucros na forma estabelecida neste Estatuto e por deliberação do Conselho de Administração, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

Artigo 24. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor que seja escolhido pelos demais.

Camara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017 Página 8 de 11



Presidente da Comissão de Licitação



Parágrafo Primeiro: As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer Diretores. Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria simples dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de ambos os diretores, se só houver dois em exercício.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, além do voto na qualidade de Diretor, o voto de desempate.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal poderá ser instalado nos exercícios sociais a pedido dos acionistas, e será composto de 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, observados os requisitos legais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o mínimo legal.

Parágrafo Segundo - O mandato dos Conselheiros durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que forem eleitos.

Artigo 26. O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros, e as suas reuniões somente se instalarão se presentes a maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocado por qualquer Conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na omissão deste, por qualquer Conselheiro.

Parágrafo Segundo: Qualquer Conselheiro Fiscal, isoladamente, poderá requerer e obter da Companhia ou dos auditores independentes quaisquer informações que julgue necessária ao desempenho de suas funções, caso as solicite ao Presidente do Conselho, e este se omita na sua obtenção.

Parágrafo Terceiro: Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

Parágrafo Quarto: As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, sendo facultado aos membros deste órgão expressar seus votos através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a reunião.

Capítulo VII - Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 27. Do Exercício Social e levantamento patrimonial - Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; **c)** o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação.

Parágrafo Primeiro: Poderá a Diretoria, como permite o art. 204 da Lei das Sociedades Anônimas, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual,

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Intendência Página 9 de 11

Data 07 / 12 / 2017

[Assinatura]



ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Capítulo VIII - Da Liquidação da Sociedade

Artigo 29. A sociedade entrará em liquidação dos casos previstos em lei e/ou por determinação da Assembleia Geral.

Artigo 30. A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

Capítulo IX - Do Acordo de Acionistas

Artigo 31. A Companhia observará fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas.

Artigo 32. O presidente da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 33. A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 34. O arquivamento de acordo de acionistas na Companhia pressupõe a indicação de um acionista, ou preposto de acionistas, a quem cabe atuar como representante do bloco de acordantes.

Parágrafo Único. Salvo cláusula expressa em contrário, constante do acordo, esse representante não será mandatário para exercício dos direitos relativos às ações vinculadas pelo acordo.

Artigo 35. O acordo de acionistas não pode ser invocado para eximir o acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou no poder de controle, respondendo pelos abusos que praticar em ambas situações.

Capítulo X - Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 36. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor.

Terminada a leitura do estatuto, o senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. A **ACADEMIA DE**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

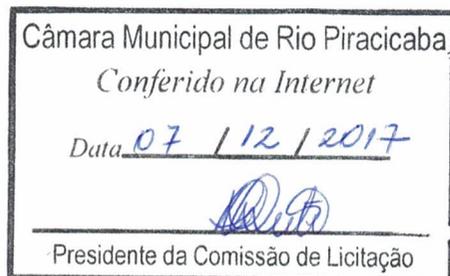
Página 10 de 11

Data 07 / 12 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

GESTÃO PÚBLICA S/A declara que os acionistas, já integralizaram todas as ações ordinárias nominativas.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Confere com o original lavrado no livro próprio. **ACIONISTAS:** Academia de Gestão Pública S/A; Alex Moreira Silva; Carlos Augusto Cardoso; Gilmara Cristina Alves; Jane de Oliveira Torres; Jefferson de Castro Souza; Kennedy da Silveira Moreira; Michelle Alves da Costa Souza; Roger de Araújo Melo. **Mesa:** Carlos Augusto Cardoso-Presidente da Mesa; Roger de Araújo Melo-Secretário da Mesa. Assinam de Forma Digital o documento: Carlos Augusto Cardoso e Roger de Araújo Melo.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

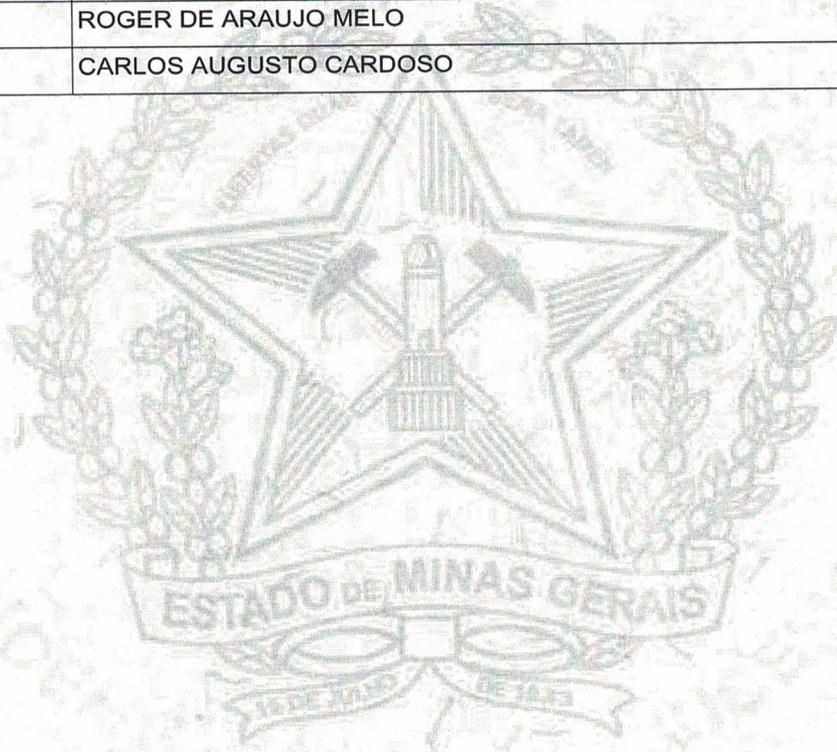
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161632025	J163252051100	12/02/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016

Página 1 de 1



AGP S/A

Academia de Gestão Pública S/A

NIRE 3130002807-1
CNPJ 10.532.822/0001-77

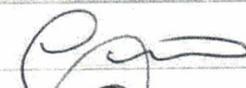
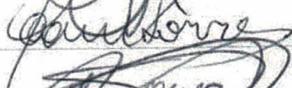
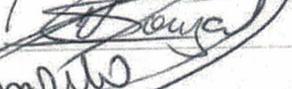
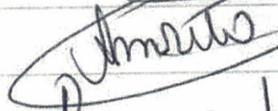
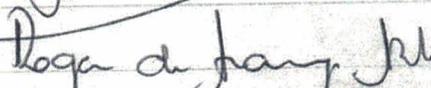
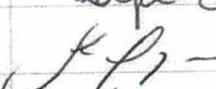
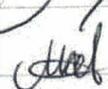
LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

no dia 23/11/2015 às 11:00horas.

PAUTA DO DIA:

i. proposta de revisão e consolidação de todas as cláusulas do estatuto social

ITEM	NOME COMPLETO ACIONISTA	ASSINATURA
1	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	
2	Gilmaria Cristina Alves	
3	Paulo Roberto Gomes Torres	
4	Jefferson de Castro Souza	
5	Alex Marina Silva	
6	ROGER DE ARAUJO MELO	
7	KENNEDY DA SILVEIRA MOEIRA	
8	Michelle Alves da Costa	
9		
10		
11		
12		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

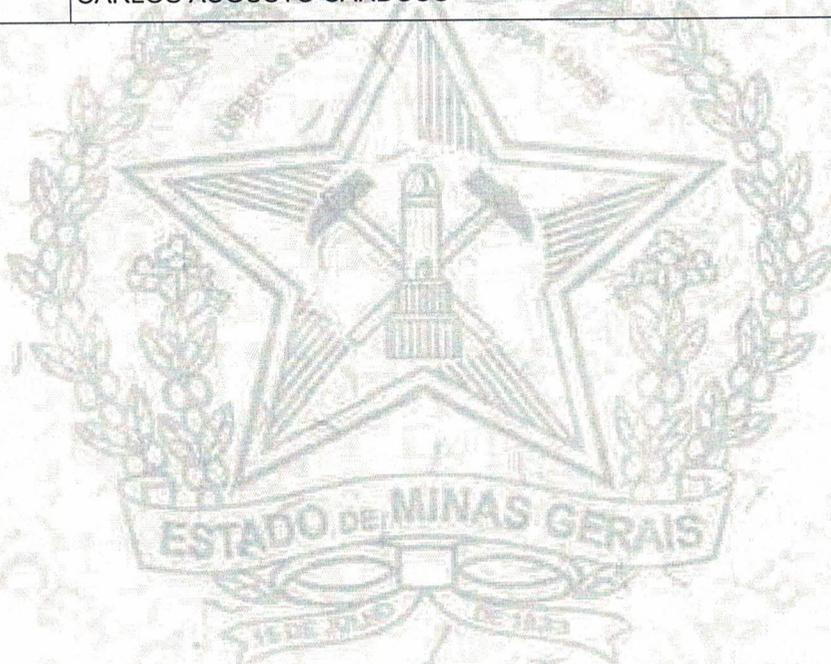




Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161632025	J163252051100	12/02/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016

Página 1 de 1

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, de nire 3130002807-1 e protocolado sob o nº 16/163.202-5 em 13/02/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5701155, em: 16/02/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/163.202-5	nqwl

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07 / 12 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.532.822/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2008
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 7962	COMPLEMENTO CONJ: 101 A 106;
CEP 30.110-056	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	TELEFONE (31) 2513-7300	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER@AGPSA.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2017** às **16:49:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:16 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **5E4D.625C.33A3.3A8B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande e fluida)
- Assinatura menor (inferior direita)
- Assinatura menor (inferior direita)
- Assinatura menor (inferior direita)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/11/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/02/2018

NOME: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA

CNPJ/CPF: 10.532.822/0001-77

LOGRADOURO: DO CONTORNO

NÚMERO: 7962

COMPLEMENTO: SL 101 a 106,

BAIRRO: LOURDES

CEP: 30110056

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

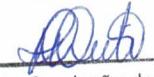
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000241464877

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet

Data 07/12/2017


Presidente da Comissão de Licitação





CERTIDÃO

O Chefe da Administração Fazendária/1º Nível/BH-1/SRF II - BH, no uso de suas atribuições e à vista de requerimento do interessado, certifica, para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/ou concorrência de empresa pública ou privada, que a atividade econômica do contribuinte abaixo identificado não está sujeita à tributação do ICMS e, portanto, dispensada de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta Secretaria, bem como da emissão de documentos fiscais em relação a esse tributo.

Esclarece, por necessário, que o imposto incidirá se o requerente praticar qualquer uma das operações e situações elencadas nos artigos 1º ao 4º da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 43.080, de 13/12/2002.

Nome Empresarial:	ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
CNPJ:	10.532.822/0001-77
Atividade econômica:	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Documento apresentado para verificação da atividade:	De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5813556, com data de 09/08/2016.
Validade desta certidão:	90 dias a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2017.

Cristiano Valdir H. E. da Silva
Chefe da AF/1º Nível/BH-1/SRF-II
Masp 668.954-1

CGSD/CADASTRO





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **9.178.146/2017**
 Emitida em: **01/12/2017** requerida às **07:45:15**

Número de Controle: **ABKDEMOHLK**
 Validade: **31/12/2017**

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
 CNPJ: **10.532.822.0001.77**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10532822/0001-77
Razão Social: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA
Nome Fantasia: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA SA
Endereço: AV DO CONTORNO 7962 CONJ 101 A 106 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30110-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2017 a 30/12/2017

Certificação Número: 2017120103454762439788

Informação obtida em 01/12/2017, às 07:52:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.532.822/0001-77

Certidão nº: 136153489/2017

Expedição: 29/08/2017, às 08:36:58

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.532.822/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

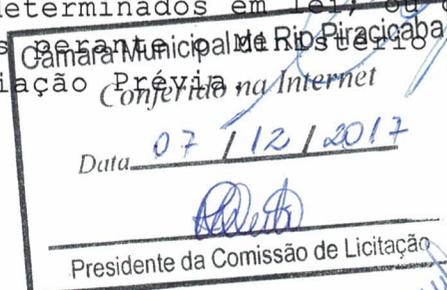
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Juízo do Trabalho Público ou Comissão de Conciliação Prévia na Internet.



Data 07/12/2017

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Três Pontas**, MG, inscrita no CNPJ sob Nº 18.245.167/0001-88, localizada Praça Prefeito Francisco José de Brito, Nº 82, Centro, em Três Pontas – MG, declara para fins de comprovação de capacidade técnica e experiência anterior, que a **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita sob o CNPJ Nº 10.532.822/0001-77, com sede à Avenida do Contorno, Nº 7.962, salas 101 A 106, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-056, presta serviços de informática à Prefeitura compreendendo: locação, implantação, treinamento e serviços avulsos de treinamento, conversão de dados, assessoria técnica e apoio técnico presencial, customização de programas de computador, atualização e manutenção do sistema, nas áreas de:

- PLANEJAMENTO DE GOVERNO (PPA/LDO/LOA)
- CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA
- CONTROLE INTERNO
- GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- GESTÃO DE ALMOXARIFADO
- GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
- GESTÃO DE FROTAS
- GESTÃO TRIBUTÁRIA
- GESTÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO
- GESTÃO DE PROCESSOS – PROTOCOLO
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SERVIDOR CIDADÃO WEB (LC 131/2009)

Declara ainda, que o sistema atende integralmente as exigências do Sistema de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e que tais serviços estão sendo executados a contento e dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente desde 22/06/2011, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Três Pontas, 18/12/2013

C. Araújo
Cíntia Garcia Araújo

Analista do Executivo / Especialidade Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Três Pontas





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2017 às 13:30



BELO HORIZONTE, 27 de Novembro de 2017 às 13:30

Código de Autenticação: 1711-2713-3020-0517-6550

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CONVITE Nº 014/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Academia de Gestão Pública S/A**, inscrito no CNPJ nº 10.532.822/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Bosco Drummond Andrade, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 1.698.903 e do CPF nº 387.250.376-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.

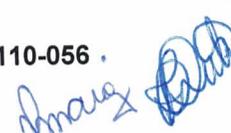


JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE
RG Nº 1.698.903
CPF: 387.250.376-68
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77



10 532 822 / 0001-77
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.
Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056
BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056 .
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CONVITE Nº 014/2017

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 021/2017, sob a Modalidade Convite nº 014/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Academia de Gestão Pública S/A, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.



JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE
RG Nº 1.698.903
CPF: 387.250.376-68
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.
Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017
CARTA CONVITE N.º 014/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º 021/2017, Modalidade Convite n.º 014/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.



JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE

RG N.º 1.698.903

CPF:387.250.376-68

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

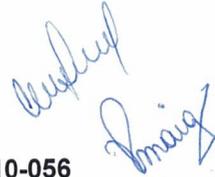
CNPJ: 10.532.822/0001-77

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG



Avenida do Contorno, n.º 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

*maior
substituído*

(D)

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP. 30110-056

BELO HORIZONTE - MG.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M6645250 SSP MG

CPF: 903.592.596-34 DATA NASCIMENTO: 12/08/1973

FILIAÇÃO: JOSE MARTINS RIBEIRO
MARIA JOSE CAMPOS

PERMISSAO: ACC CALHAB: B

Nº REGISTRO: 01271524920 VALIDADE: 15/07/2021 1ª HABILITACAO: 18/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IPATINGA, MG DATA EMISSAO: 18/07/2016

João Ocracílio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 54484024536
ASSINATURA DO EMISSOR MG496332457

DETRAN/MG - CILINDROS RELEIÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1290629048

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290629048

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 07/12/2017


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral








Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209718361

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173431130340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IPATINGA
Local

7 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



MASTER PÚBLICA

Tel.: 31 3616.3100

Rua dos Caetés, 351, Iguaçú, Ipatinga/MG - Cep 35.162-038

master@masterpublica.com.br www.masterpublica.com.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua Morubixaba, nº 25 - Sala 103, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela segunda vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa a partir desta alteração para Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

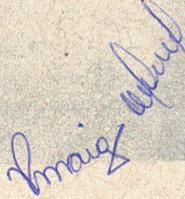
Clausula Segunda - Em razão das alterações procedidas no item anterior, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

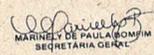
A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, com ramo de atividade de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**

Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação







MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MASTER PÚBLICA.**

Cláusula Segunda - O objeto social será: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

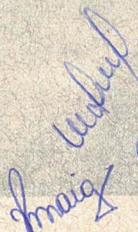
Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação






Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 10 de maio de 2017.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017



Presidente da Comissão de Licitação





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, de nire 3120971836-1 e protocolado sob o número 17/386.615-8 em 07/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320803, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07 / 12 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017




CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA



1. NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 903.592.596-34, documento de identidade CRC/MG 92.082, CRC MG, MG, com domicilio / residência à RUA BELEM, número 155, APT: 302, bairro / distrito VENEZA, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.164-255 e

2. NELTON DE ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 029.108.506-76, documento de identidade CRC/MG 77.445, CRCMG, MG, com domicilio / residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, número 274, APT: 301, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-364.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MASTER GESTAO TECNOLÓGICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MASTER PUBLICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZAVEIS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA OS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E/OU LICENCIADOS, GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZACAO E LEITURA OTICA, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA EUCLIDES DA CUNHA, número 274, APT: 301, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MG, CEP 35.162-364.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NILTON CESAR MARTINS CAMPOS	5.000	5.000,00
NELTON DE ARAUJO SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS ao administrador/sócio NELTON DE ARAUJO SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de IPATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de notas de IPATINGA em forma.

Ipatinga -MG, 12 de Dezembro de 2012.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MASTER GESTAO
TECNOLOGICA LTDA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS
Sócio/Administrador

NELTON DE ARAUJO SILVA
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120971836-1
EM 18/12/2012
#MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA#

PROTOCOLO: 12/611.887-3

AF0923582

SECRETARIA GERAL

1º TAB. DE NOTAS DE IPATINGA
AUTENTICAÇÃO
CONF. COM O ORIGINAL QUE
ME F. PRESENTADO. DOU FÉ.

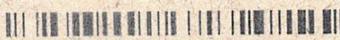
05 DEZ. 2017

Em test. da verdade
Benedito de Carvalho Júnior - Subst.



1º TAB. DE NOTAS - IPATINGA/MG
EM BRANCO

1º TAB. DE NOTAS - IPATINGA/MG
EM BRANCO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209718361

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173431130340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

IPATINGA

Local

7 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 07 / 12 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Página 1 de 1



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua Morubixaba, nº 25 - Sala 103, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou softwares customizáveis, implantação, treinamento e suporte técnico para softwares desenvolvidos e /ou licenciados, gestão eletrônica de documentos, incluindo atividades de digitalização e leitura ótica, Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e outros serviços de informática e tecnologia da informação; Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar pela segunda vez o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sede da empresa passa a partir desta alteração para Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Clausula Segunda - Em razão das alterações procedidas no item anterior, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

A empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, com sede a Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, com ramo de atividade de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**



Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais 18/12/2012 sob o nº 3120971836-1, aqui representada pelos sócios: **NELTON DE ARAUJO SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, portador de documento de identidade CRC/MG 77.445, com residência a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 274 - Apto 301, bairro CIDADE NOBRE, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.162-364 e **NILTON CESAR MARTINS CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº 903.592.596-34, portador de documento de identidade CRC/MG 92.082, com residência a RUA SERRA GERAL, nº 720, bairro JARDIM PANORAMA, município de IPATINGA / MINAS GERAIS, CEP 35.164-236, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o instrumento de constituição da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MASTER PÚBLICA.**

Cláusula Segunda - O objeto social será: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OU SOFTWARES CUSTOMIZÁVEIS; IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SOFTWARES DESENVOLVIDOS E /OU LICENCIADOS; GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E LEITURA ÓTICA; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua dos Caetés, nº 351, bairro Iguaçú, Cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-038.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Diante do exposto o capital social fica assim, distribuído aos sócios:

NOME DOS SOCIOS	COTAS	VALOR R\$
Nelton de Araujo Silva	15.000	15.000,00
Nilton Cesar Martins Campos	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio NELTON DE ARAUJO SILVA e ao sócio NILTON CESAR MARTINS CAMPOS, conjunta ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

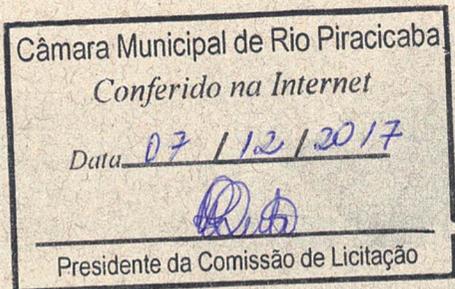
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de IPATINGA/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, 10 de maio de 2017.

NELTON DE ARAUJO SILVA

NILTON CESAR MARTINS CAMPOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/386.615-8	J173431130340	07/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, de nire 3120971836-1 e protocolado sob o número 17/386.615-8 em 07/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320803, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.108.506-76	NELTON DE ARAUJO SILVA
903.592.596-34	NILTON CESAR MARTINS CAMPOS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07 / 12 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança sBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07 / 11 / 2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320803 em 11/08/2017 da Empresa MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME, Nire 31209718361 e protocolo 173866158 - 07/08/2017. Autenticação: 2CBD48D392F076CEC79C1C076B82BBBD971F1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/386.615-8 e o código de segurança SBKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.316.566/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2012
NOME EMPRESARIAL MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CAETES	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 35.162-038	BAIRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@MASTERPUBLICA.COM.BR		TELEFONE (31) 3616-3100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2017** às **10:58:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2017

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação

Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:22:24 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **AC63.96FC.8CFB.9E3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/11/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/02/2018

NOME: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.316.566/0001-20

LOGRADOURO: DOS CAETES

NÚMERO: 351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: IGUACU

CEP: 35162038

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000237086596

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS VIA INTERNET

NÚMERO DA CERTIDÃO: 72 029 2017 25334	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0178382 - 00	CGC / CPF: 17.316.566/0001-20
---	---	---

NOME / RAZÃO SOCIAL
MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME

ENDEREÇO:
**RUA CAETES 00351
IGUACU - IPATINGA - MG**

Certificamos que até **12 de Setembro de 2017**, o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o Município de ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidades do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

VÁLIDA ATÉ 11/12/2017

Utilize o **NÚMERO DA CERTIDÃO** contido neste documento para verificar a sua autenticidade, através do endereço eletrônico: www.ipatinga.mg.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17316566/0001-20
Razão Social: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: MASTER PUBLICA
Endereço: R MORUBIXABA 25 SALA 103 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2017 a 11/12/2017

Certificação Número: 2017111202263250167628

Informação obtida em 21/11/2017, às 11:25:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.316.566/0001-20

Certidão nº: 140401975/2017

Expedição: 21/11/2017, às 11:29:41

Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.316.566/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>07 / 12 / 2017</u></p> <p>_____ Presidente da Comissão de Licitação</p>

Luiz
Imaig



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS
CEP: 35157-000 -- TELEFAX.: (33) 32987151 -- FAX: (33) 32987359



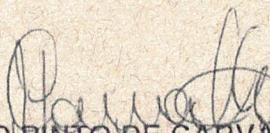
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, estabelecida na Rua Morubixaba, nº 25 – Sala 103, Bairro Iguçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-097, presta serviços técnicos especializados de Locação de Software, oferecendo Suporte Técnico e Atualizações para as áreas de Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão Tributária, Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos, Gestão de Processos (Protocolo) e Publicação de Dados para o Portal da Transparência em atendimento à Lei 131/2009 para este município, além de ter efetuado a implantação do Software, treinado toda a equipe técnica e migrado a série histórica de acordo com as exigências estabelecidas no procedimento licitatório.

Atestamos ainda que, até o momento, os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Naque/MG, 25 de janeiro de 2016.


HELIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Naque



1º TAB. DE NOTAS - IPATINGA/MG
EM BRANCO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2017 às 10:26



IPATINGA, 13 de Novembro de 2017 às 10:26

Código de Autenticação: 1711-1310-2622-0807-5024

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA C.F.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – CARTA CONVITE Nº 014/2017

ANEXO IV

A empresa A empresa MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, com sede na Rua dos Caetes, 351, Bairro Iguaçu, Ipatinga – MG, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ipatinga/MG, 06 de dezembro de 2017.



Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

Handwritten signature and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – CARTA CONVITE Nº 014/2017

ANEXO V

À

Comissão Permanente de licitações da Câmara de Rio Piracicaba

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 021/2017, sob a modalidade convite nº 014/2017, instaurada por esta Casa Legislativa, que a licitante MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ nº 17.316.566/0001-20, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão de verdade, firmo a presente.

Ipatinga/MG, 06 de dezembro de 2017.

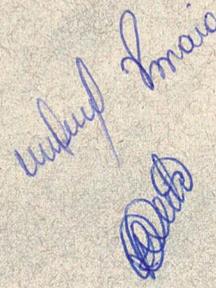

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – CARTA CONVITE Nº 014/2017

ANEXO VI

Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Endereço: Rua dos Caetés, 351 – Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG

A empresa por seu representante abaixo assinado, participante da licitação nº 021/201 – modalidade convite nº 014/2017, e credenciado para o ato licitatório, **DECLARA**, na forma e sob penalidade da lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Ipatinga/MG, 06 de dezembro de 2017.

Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20
17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink.



[Handwritten signatures and initials]

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

[Large handwritten scribble]

www.masterpublica.com.br
Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguacu
Ipatinga/MG - Cep 35.162-097
RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121038102-2
 EM 22/04/2015
 #POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA#

AH1111391 PROTOCOLO: 15/175.783-6

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD04 - MF GOV. VALADARES

Ato: 090 - 09/03/2015 13:50



15/175.783-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152705260912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Rodriga Fonseca de Lima

Assinatura:

Telefone de Contato: (33) 32324911. Cont. Sandro

GOVERNADOR VALADARES
Local

13 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

BA.

Data

Responsável

NÃO 9/3/15
Data

Ana Maria
Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

22,04,2015
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Luca

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 07/12/2017

 Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E716CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. VAGNER MUCHILIN CAETANO, nacionalidade BRASILEIRA, CONSULTOR DE VENDAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 083.564.657-29, documento de identidade 1526363, SSP, ES, com domicilio / residência a RUA R PINHO, número 207, BLOCO 3 APTO 305, bairro / distrito COLINA DE LARANJEIR, município SERRA - ESPIRITO SANTO, CEP 29.167-142 e

2. RODRIGO FONSECA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorciado, nº do CPF 007.989.777-01, documento de identidade 1.069.395, SPTC, ES, com domicilio / residência a AVENIDA PIRACICABA, número 1036, bairro / distrito ILHA DOS ARAUJOS, município GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, CEP 35.020-430.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLIS GESTAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA, SERVICOS DE DUBLAGEM, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, EDICAO DE REVISTAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE NOTICIAS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICOS MOVEL ESPECIALIZADO, TELEFONIA MOVEL CELULAR, TELECOMUNICACOES POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, PROGRAMADORAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, MARKETING DIRETO, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVICOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE DIGITACAO E SERVICOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152705260912

MG5065003

Conferido na Internet
Data: 07/12/2017
Presidente da Comissão de Licitação

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210381022 em 22/04/2015 da Empresa POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31210381022 e protocolo 151757836 - 09/03/2015. Autenticação: C4C9F4464694DBC5678E6999C1ED8E77CB948B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/175.783-6 e o código de segurança 0eH2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/4



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

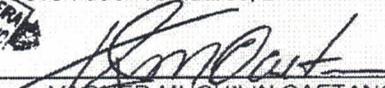
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

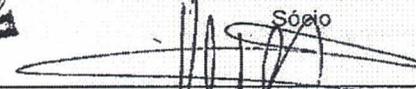
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOVERNADOR VALADARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento

Governador Valadares, 2 de Fevereiro de 2015


VAGNER MUCHILIN CAETANO
Sócio


RODRIGO FONSECA DE LIMA
Sócio/Administrador

CARTORIO SIMAO CARLOS PEREIRA
RUA MAL. FLORIANO, 934 - CENTRO
Reconheço por semelhança as firmas de
VAGNER MUCHILIN CAETANO, RODRIGO
FONSECA DE LIMA
as quais conferem com os padrões
registrados nesta cartoria. Dou fé!
GOVERNADOR VALADARES, 02/02/2015
Em tes

ALINE NEVES
Vr: R\$ 10,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUC-98619
BUC-98618
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017
Presidente da Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.296.587/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIS GESTAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRACICABA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 35.020-430	BAIRRO/DISTRITO ILHA DOS ARAUJOS	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGAOLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8812-3747
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/05/2017** às **11:36:34** (data e hora de Brasília).

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Página: 1/3



A large, stylized blue signature.

Imaiz
[Signature]

A large, stylized blue signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e a inscrições em Dívida Ativa da União junto Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN.

Esta certidão valida para o estabelecimento matriz e suas filiais e no caso de ente federativo para todos os ramos e unidades locais da administração direta a ele vinculados. Reere-se situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e a raras e inclusões das contribuições sociais retribuídas nas alíneas a a d do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://www.receita.azenda.gov.br> ou <http://www.nazenda.gov.br>.

Certidão emitida automaticamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 10:31:03 do dia 21/11/2017 hora e data de Brasília.

Valida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: EB42.1C37.EA1E.D2F6
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/11/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/02/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002545385.00-51

CNPJ/CPF: 22.296.587/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PIRACICABA

NÚMERO: 1036

COMPLEMENTO: SALA A,

BAIRRO: ILHA DOS ARAUJOS

CEP: 35020430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000240170276

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME CNPJ – 22.296.587/0001-60** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Obs: Optante pelo Simples Nacional.

Eu, *Euzébio* a digitei conforme Processo nº 29837/17-5.

Inscrição Imobiliária – Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária – 069.237-6.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 22 de novembro de 2017.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Cláudia
Cláudia Lílian Pereira dos Santos
Diretora de Atendimento ao Cidadão
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/12/2017

Inez
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22296587/0001-60
Razão Social: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
Endereço: AV PIRACICABA 1036 SALA A / ILHA DOS ARAUJOS /
GOVERNADOR VALADARES / MG / 35020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

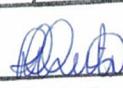
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112009185607225137

Informação obtida em 21/11/2017, às 10:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.296.587/0001-60

Certidão nº: 140392387/2017

Expedição: 21/11/2017, às 10:33:05

Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 07/12/2017

Presidente da Comissão de Licitação

[Assinaturas manuscritas em azul]



Câmara Municipal de Campanário

Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabatinga - Fone 3513-1100
CEP: 39.835-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaracampanario@hotmail.com - CNPJ: 20.192.969/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com o Original e Dou Fe,

Rio Piracicaba 06 / 12 / 2017

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Pólis Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - ME, situada à Avenida Piracicaba, nº. 1036, Ilha dos Araújos, Governador Valadares - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.296.587/0001-60, prestou o serviço de **fornecimento de licença de uso; implantação; conversão e importação de dados; treinamento e certificação de funcionários; suporte técnico presencial e remoto; e manutenção mensal evolutiva de sistemas integrados de administração pública** para a Câmara Municipal de Campanário, com CNPJ sob nº 20.192.969/0001-19, com sede na Rua Hildebrando Cabral, nº. 139, Centro – Campanário – MG, durante o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Sobre a qualidade da prestação de serviços quanto à:

• **Presteza no atendimento quando há solicitação de visitas**

Todas as solicitações de visita técnica bem como de suporte remoto foram atendidas a contento pela empresa contratada.

• **Qualificação técnica do pessoal**

Os técnicos encaminhados para atendimento presencial bem como disponíveis no help desk possuem amplo conhecimento da ferramenta bem como da área a que a mesma se destina, atendendo satisfatoriamente à Administração.

• **Capacidade de solução de problemas**

Todos os problemas apresentados foram solucionados rapidamente, em total observância aos prazos contratuais.

Segue abaixo os sistemas instalados no órgão:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública
- Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento



Câmara Municipal de Campanário



Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabatinga - Fone 3513-1100
CEP: 39.835-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaracampanario@hotmail.com - CNPJ: 20.192.969/0001-19

- Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais
- Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações
- Sistema Integrado de Controle de Frotas

A Câmara Municipal de Campanário – MG, declara, para fins licitatórios, que concorda em ser diligenciada com o objetivo de averiguar a veracidade, esclarecer ou complementar as informações constantes neste atestado.

Campanário-MG, 03 de janeiro de 2017.

**CARTÓRIO
QUARESMA**

Devanice Mendes Marques

SECRETÁRIA GERAL Câmara Municipal de Campanário -MG

Camarampanario@hotmail.com

SERVIÇO P ^o REGISTRAL E TABELIONATO	Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de <u>Devanice Mendes Marques</u>
	<u></u> Dou Fé
	17 FEV 2017
	Em Teste <u></u>
<input type="checkbox"/> Francisca Quaresma Bernardo Tabelião	EMOL: R\$ 3,00 TFJ: 0,94 TOTAL: 3,94



Serviço Registral e Tabelionato
Cartório Quaresma
Messias Pereira Rodrigues
Oficial Substituto
Campanário - Minas Gerais

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 06 / 12 / 2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.296.587/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2017 às 10:36

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>07/12/2017</u>

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNADOR VALADARES, 21 de Novembro de 2017 às 10:36

Código de Autenticação: 1711-2110-3616-0574-9228

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Processo Licitatório Nº 021/2017

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu, Rodrigo Fonseca de Lima, brasileiro, divorciado, portador do CPF 007.989.777-01, residente na Avenida Piracicaba, nº. 1036, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa, Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - ME CNPJ: 22.296.587/0001-60 DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº. 021/2017, modalidade CARTA CONVITE nº 014/2017 e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017.


PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60

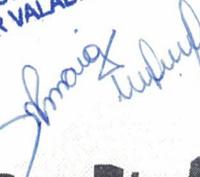
RODRIGO FONSECA DE LIMA

RG nº 1.069.395-SSP-ES

CPF nº 007.989.777-01

Sócio Administrador

22.296.587/0001-60
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG




Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Processo Licitatório Nº 021/2017

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 021/2017, sob a Modalidade Convite nº 014/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.296.587/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Rodrigo Fonseca de Lima, portador da Carteira de identidade nº 1.069.395 SPTC - ES e CPF nº 007.989.777-01, DECLARA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017.


PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60

RODRIGO FONSECA DE LIMA

RG nº 1.069.395-SSP-ES

CPF nº 007.989.777-01

Sócio Administrador

22.296.587/0001-60
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME

AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Processo Licitatório Nº 021/2017

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.296.587/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Rodrigo Fonseca de Lima, portador da Carteira de identidade nº 1.069.395 SPTC – ES e CPF nº 007.989.777-01, DECLARA, para fins de participação ao Processo Licitatório nº. 021/2017, modalidade CARTA CONVITE nº 014/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017.


PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60

RODRIGO FONSECA DE LIMA

RG nº 1.069.395-SSP-ES

CPF nº 007.989.777-01

Sócio Administrador

22.296.587/0001-60
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG

Amoio
upuf
QQA

[Handwritten scribble]

Arduo

[Handwritten initials]

Frang

[Handwritten scribble]

22.296.507/0001-60 /
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1088
ILHA DOS ARAUJOS - CEP: 38.622-440
GOVERNADOR VALADARES - MG

PIRACICABA
143
MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017.

Aos sete dias de dezembro de 2017, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, reuniram-se para analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que foram convidadas as empresas: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, e **SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA – ME**. Constatou-se que as empresas **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA E PÓLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** solicitaram o edital via e-mail, conforme comprovante anexo ao certame. Constatou-se ainda que a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA** se fez presente pelo seu representante o Sr. Nilton Cesar Martins Campos e as empresas **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA E PÓLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** apenas protocolaram os envelopes “Documentação e Proposta” junto a Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA
02	MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
03	PÓLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

Imaig
[Signature]
[Signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2 - Ocorrências: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Junia do Rosario Maia Vieira
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Rio Piracicaba

Proponente:

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 CARTA CONVITE Nº. 014/2017 -

PROPOSTA DE PREÇOS

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017

À

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL
01	Un	Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Setenta e Dois Mil Reais)			R\$72.000,00

Informamos a seguir os dados do representantes legal da empresa que assinará o termo de contrato com esta entidade municipal.

Nome: Carlos Augusto Cardoso
RG Nº MG-2.511.892 SSP/MG
CPF: 525.554.706-97
Endereço: Av. Xangri-lá, 75, Bairro Braúnas, Cep:31.365-640
Belo Horizonte -Minas Gerais
Casado – Brasileiro
Diretor Presidente

Nome: Roger de Araújo Melo
RG Nº M-1.476.985 – SSP/MG
CPF: 422.059.726-34
Alameda dos Pintassilgos, 52
Condomínio Vale do Ouro Ribeirão das Neves – MG CEP: 33.833-000
Casado – Brasileiro
Diretor Financeiro

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A



Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77
JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE
RG Nº 1.698.903
CPF:387.250.376-68

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, CARTA CONVITE Nº 014/2017

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Pracicaiba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 13112/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

Devido ainda:

- Utilizar a infra-estrutura tecnológica de informática existente na Câmara Municipal;
- Possuir Características de Segurança, Consistência, Redundância e Integridade;
- Apresentar boas características de Navegabilidade e Interface, permitindo consulta e alterações nas tabelas do **SOFTWARE**, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos; visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou USB;
- Ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 1011/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes;
- Ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da Câmara simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, de modo a permitir a consolidação final de todos os dados;
- Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964;
- Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
- Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário;
- Possibilitar a realização de consulta "extrato de empenho", visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): complementações, anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados;
- Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro;
- Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964, bem como a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados;
- Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor;
- Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
- Permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor,

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056

Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

- de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCE/MG;
- O **SOFTWARE** deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária;
- Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores, execução de aumento/reajuste automático;
- Permitir o cadastro dos cargos, empregos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos/empregos públicos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial;
- Emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário;
- Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da CÂMARA (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do **SOFTWARE** e emissão de listagem das tabelas cadastradas;
- Viabilizar a inclusão automática de progressão salarial/vencimento no cadastro dos servidores;
- Disponibilizar demais ferramentas necessárias às realizações dos trabalhos do setor de contabilidade e pessoal da Câmara.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.


JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE
RG Nº 1.698.903
CPF: 387.250.376-68
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

10 532 822 / 0001-77
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056

Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

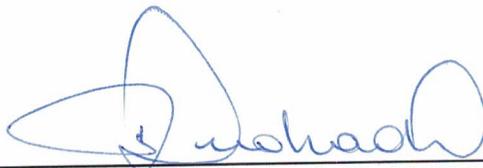
**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017
CARTA CONVITE N.º 014/2017**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **021/2017**, Modalidade Carta Convite nº **014/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2017.



JOÃO BOSCO DRUMMOND ANDRADE

RG N° 1.698.903

CPF: 387.250.376-68

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CNPJ: 10.532.822/0001-77

0 532 822 / 0001-77
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

Avenida do Contorno, nº 7962, salas 101 a 106, Lourdes, Belo Horizonte - MG / CEP 30.110-056
Telefones: (31) 2513-7300 fax (31) 2513-7333
www.agpsa.com.br - email: agp@agpsa.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar

Bairro de Lourdes - CEP 30110-066

BELO HORIZONTE - MG



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – CARTA CONVITE Nº 014/2017

ANEXO II

À

Comissão Permanente de licitações da Câmara de Rio Piracicaba

Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICALTDA – ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Endereço: Rua dos Caetes, 351 – Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG

Cep: 35.162-038

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL
01	Unid.	Aquisição de licença de direito de uso de software e suporte técnico/operacional, para a Divisão de contabilidade e de pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público –NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para o atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no portal da transparência em atendimento à lei 131/2009, relatório de gestão fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.	R\$2.400,00

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETES, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



MASTER PÚBLICA

Tel.: 31 3616-3100

master@masterpublica.com.br

www.masterpublica.com.br



VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$2.400,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EXTENSO: Dois mil e quatrocentos reais.	

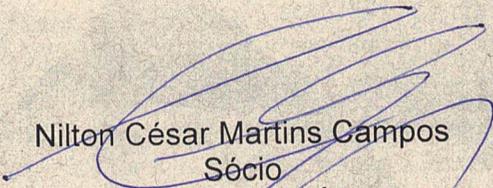
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o senhor Nilton de Araujo Silva, inscrito no CPF sob o nº 029.108.506-76, como representante legal desta empresa.

Informamos ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação.

Condições de pagamento: mensal

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Ipatinga/MG, 06 de dezembro de 2017.


Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038

IPATINGA - MG



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 – CARTA CONVITE Nº 014/2017

ANEXO VII

Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICALTDA – ME

CNPJ: 17.316.566/0001-20

Endereço: Rua dos Caetés, 351 – Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG

A empresa por seu representante abaixo assinado, participante da licitação nº 021/201 – modalidade convite nº014/2017, e credenciado para o ato licitatório, **DECLARA**, na forma e sob penalidade da lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Ipatinga/MG, 06 de dezembro de 2017.

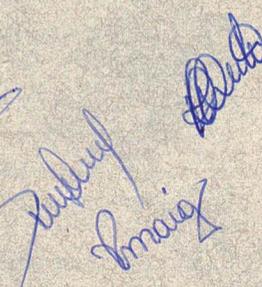
Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ: 17.316.566/0001-20

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME

RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

17.316.566/0001-20

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG



17.316.566/0001-20
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
RUA DOS CAETÉS, Nº 351
BAIRRO IGUAÇU - CEP 35.162-038
IPATINGA - MG
Rua Morubixaba, 25, sala 103 - Iguaçu
Ipatinga/Mg - Cep 35.162-097
Tel. 31 3822.6721
www.masterpublica.com.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Processo Licitatório Nº 021/2017

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL
01	Un	Aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações locais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.	R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12 meses)			R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

22.296.587/0001-60
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG

Av. Piracicaba, 1036 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

(33) 8812-3747 / 8804-6778 | polisgestao@gmail.com

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr Rodrigo Fonseca de Lima, brasileiro, divorciado, portador do CPF 007.989.777-01, residente na Avenida Piracicaba, nº. 1036, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa, Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - ME CNPJ: 22.296.587/0001-60.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017.


PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60

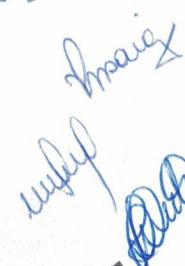
RODRIGO FONSECA DE LIMA

RG nº 1.069.395-SSP-ES

CPF nº 007.989.777-01

Sócio Administrador

22.296.587/0001-60
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG


Av. Piracicaba, 1036 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

(33) 8812-3747 / 8804-6778 | polisgestao@gmail.com

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Processo Licitatório Nº 021/2017

Modalidade: Carta Convite Nº 014/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

DA FASE DE JULGAMENTO

A empresa Polis Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.296.587/0001-60, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Rodrigo Fonseca de Lima, portador da Carteira de identidade nº 1.069.395 SPTC – ES e CPF nº 007.989.777-01, DECLARA, para fins de participação ao Processo Licitatório nº. 021/2017, modalidade CARTA CONVITE nº 014/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Governador Valadares, 07 de dezembro de 2017.


PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60

RODRIGO FONSECA DE LIMA

RG nº 1.069.395-SSP-ES

CPF nº 007.989.777-01

Sócio Administrador




22.296.587/0001-60
PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1036
ILHA DOS ARAÚJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG

Av. Piracicaba, 1036 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG - CEP: 35020-430

(33) 8812-3747 / 8804-6778 | polisgestao@gmail.com

[Handwritten scribbles]

22.296.587/0001-60 |
POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME
AV. PIRACICABA, Nº 1086
ILHA DOS ARAUJOS - CEP: 35.020-430
GOVERNADOR VALADARES - MG

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
Folha **158**
[Handwritten initials]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO Nº: 0211/2017		MODALIDADE CONVITE Nº: 014/2017		ABERTURA - DATA: 07/12/2017	
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA	MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
01	Mensal	Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	VALOR MENSAL R\$6.000,00	VALOR MENSAL R\$2.400,00	VALOR MENSAL R\$3.600,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.


Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão


Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro


Júnia do Rosário Maia Vieira
 Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, MODALIDADE CONVITE N.º 014/2017.

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de 2017, às 09h50min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Examinadas as propostas apresentadas e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.400,00

2 - Ocorrências: Não houve

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 07 de dezembro de 2017.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Junia do Rosário Maia Vieira
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Proponente:


MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº	: 021/2017
Modalidade	: Convite nº 14/2017
Objeto	: Aquisição de licença de direito de uso de software e suporte técnico operacional
Finalidade Parecer	: art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 014/2017 tendo por objeto a contratação de licença de direito de uso de software e suporte técnico operacional para atendimento dos serviços da Câmara Municipal.

No presente caso, foi registrado nos autos do processo de licitação três propostas válidas.

Ultrapassada a questão prejudicial relativa ao número de propostas válidas, compulsando os autos, verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8666/93 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.

Da mesma forma, a CPL, em ata de julgamento de habilitação, atesta o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como das propostas, que ficaram em valor compatível com o valor apurado na fase interna do certame.

A publicidade, a livre participação dos interessados e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração foram atingidos, segundo os documentos constantes do autos, tendo o certame alcançado o seu propósito.

A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexecutabilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição dos itens e respectivos preços unitários, que refogem à presente análise.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma (procedimento) e prazo previstos na Lei 8666/93.

Registro, por fim, que a CPL observe a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 08 de dezembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº **021/2017**, Modalidade Convite nº **014/2017**, e, em consequência, HOMOLOGA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.400,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 11 de Dezembro de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão dos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **021/2017**, Modalidade Convite nº **014/2017**, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.400,00

Homologação: Presidente da Câmara

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 11/12/2017

Inovação e Legalidade!
Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão

Júnia do Rosário
Júnia do Rosário Maia Vieira
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 001/2018

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Sílvia Mara de Oliveira Rumão, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Lúcia Aparecida dos Santos, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 09 de Abril de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.


TARCISIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 02/01/2018


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, 174-Praia-Rio Piracicaba, neste ato representado por seu Presidente, **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.316.566/0001-20, situada à Rua dos Caetés, nº 351- Bairro: Iguaçú, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, neste ato representado por Nelton de Araújo Silva, CPF nº 029.108.506.76, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Processo Licitatório nº 021/2017, Modalidade Convite n.º 014/2017, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

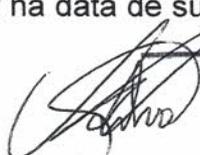
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o qual deverá às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, além de disponibilizar todos os arquivos para atendimento ao SICOM do TCE/MG, arquivos para publicação no Portal da Transparência em atendimento à lei 131/2009, Relatório de Gestão Fiscal, bem como compreender a implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, tais como consultoria, assessoria e orientações técnicas voltadas para a administração pública.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia **31/12/2018**.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 02/10/2018


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legitimidade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Dos Preços

3.1.1. - O Contratante pagará a importância mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

3.1.2. - O pagamento será feito, pela tesouraria desta Câmara Municipal, em moeda corrente nacional, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em que os serviços forem prestados, em moeda corrente nacional.

3.1.3 - O contratado contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

3.1.4 - Dos reajustes

3.1.5 - Não haverá reajuste do preço proposto, durante o período da vigência contratual, todavia, caso o presente contrato seja aditivado os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.1.7 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040**

Confere com o Original e Dou Fé.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rio Piracicaba 02/01/2018

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições ~~contratuais~~, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Anés Aparecida Leite
Diretora Geral

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. - O Contratante se obriga a adotar procedimentos internos de realização de cópias de segurança de dados (Back-up);

6.2. - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



6.3. - O Contratante se obriga a colocar à disposição do contratado, equipamentos, pessoal disponível, espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços "in-loco".

6.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

6.5 - Fornecer ao Contratado, todos os materiais de consumo necessários à execução de serviços de atualização, implantação, manutenção e suporte do software(s);

6.6 - Disponibilizar ao Contratado toda a estrutura técnica e softwares necessários a operacionalização dos sistemas relacionados a este contrato e atendimento "on-line".

6.7 - Permitir o acesso remoto à base de dados, que se dará exclusivamente por técnicos da CONTRATADA, sempre que esses julgarem necessário.

6.8- Utilizar e explorar os softwares de acordo com as especificações técnicas comprometendo-se a não revelar total ou parcialmente os dados técnicos recebidos;

6.9- Utilizar os softwares para o uso a que se destina, vedada sua reprodução total ou parcial, bem como a execução de montagem e ampliação dos programas;

6.10 - Enviar, sempre que a CONTRATADA julgar necessário, backup dos dados ou permitir acesso remoto para análise de ocorrências reportadas pelo CONTRATANTE;

6.11 - Garantir que somente os técnicos da CONTRATADA realizem os serviços de suporte previstos neste contrato;

6.12 - Preservar as configurações mínimas de hardware exigidas para o funcionamento do software;

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. - Prestar os serviços de suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso;

7.2 - Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 02/10/2018

P.

Inês Aparecida Leite

Directora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

7.3 - Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas e ônus oriundos deste contratado, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista;

7.4 - Manter o(s) software(s) atualizados, de acordo com os preceitos estabelecidos em lei ou determinados pelos órgãos de fiscalização da Administração Pública, dentro do prazo que possibilite ao Contratante realizar os serviços em tempo hábil;

7.8 - Manter sigilo das informações do Contratante a que vier a ter acesso.

7.9 - Treinamentos ou instalações quando solicitados pelo CONTRATANTE após o período de implantação, deverão ser solicitados com antecedência e de forma expressa a CONTRATADA, que poderá deslocar técnicos de suporte a sede do CONTRATANTE para realização dos procedimentos. Todavia, a respectiva remuneração, não incluída na parcela da cláusula anterior, deve ser previamente acordada, com base na tabela de preços atualizada e, em caso de deslocamento, despesas com deslocamento, estadia e refeições suportadas pelo CONTRATANTE;

7.10 - Realizar ajustes na configuração e parametrização do SOFTWARE, quando necessário, ou quando solicitado pelo contratante mediante fundamentação; bem como realizar o desenvolvimento de novas funções para atender às especificidades da legislação municipal.

7.11 - Realizar as adaptações necessárias ao melhor cumprimento das normas do TCE/MG, solicitadas pela CONTRATADA, como as relacionadas à Frota, Licitações, Patrimônio etc, em prazo hábil.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

Confere com o Original e Dou Fé.

8.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

Rio Piracicaba 02/01/2018

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

8.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. - o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

CLAÚSULA 10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- Considerar-se-á como valor deste contrato, para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

11.2.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

11.3.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 02/10/2018

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE:


TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


NELTON DE ARAUJO SILVA
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60


Júnia do Rosário Maia Vieira
CPF Nº: 092.637.956-90

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 02/01/2018


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17316566/0001-20
Razão Social: MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA ME
Nome Fantasia: MASTER PUBLICA
Endereço: R DOS CAETES 351 / IGUACU / IPATINGA / MG / 35162-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

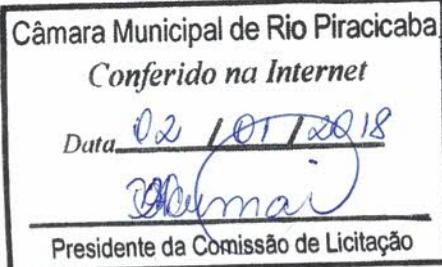
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2017 a 18/01/2018

Certificação Número: 2017122005460739676610

Informação obtida em 28/12/2017, às 18:07:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de Direito de Uso de Software e Suporte Técnico/Operacional, para a Divisão de Contabilidade e de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4005.3.3.90.39.00-D0040

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018

Publicado em 02/01/2018


Sílvia Mara de Oliveira Rumão
Presidente da Comissão